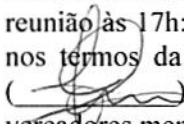


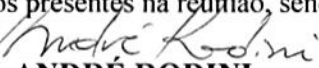


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO REQUERIMENTO Nº7097/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024, às 17h:04min., na Sala de Comissões desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, reuniu-se a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APM'S) POR EMPRESA LIGADA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA** criada pelo requerimento nº7097/2022 composta pelos vereadores membros André Rodini (NOVO) Brando Veiga (REPUBLICANOS) e Paulo Modas (UNIÃO BRASIL). Iniciando a oitava reunião o vereador presidente, informou sobre o objeto da CPI, concedendo a palavra ao vereador Brando Veiga(vice-presidente) que realizou suas considerações iniciais, destacando o trabalho de fiscalização da CPI perante as APM(s). Por conseguinte, o vereador presidente justificou a ausência do vereador membro Paulo Modas, realizando a verificação de presença observando que **há quórum regimental**. Em ato contínuo, explicou que nesta reunião será realizada a oitava da testemunha: Marcela Zeferino Cenno intimada por meio do competente mandado não sendo acompanhada por advogado. Em que, a reunião não será transmitida nas redes sociais e TV Câmara, ocorrendo a gravação integral por meio audiovisual. Com a palavra o vereador presidente da CPI iniciou a oitava da convocada, **MARCELA ZEFERINO CENNO** devidamente identificada com apresentação de documento pessoal oficial. O vereador presidente promoveu a leitura do termo de testemunha compromissada: *"A senhora Marcela Zeferino Cenno, estando na condição de **testemunha** inquirida se compromete em dizer a verdade, sob pena de ser processada criminalmente em conformidade com o artigo 32, §2º, III, Lei Orgânica c.c. art. 342 do Código Penal e legislação pertinente. Assim, fica assegurada a compromissada a garantia constitucional contra a autoincriminação e, conseqüentemente, do direito ao silêncio caso a senhora entenda que alguma resposta possa implicá-la durante seu depoimento"*. Finalizada a leitura do termo o vereador presidente perguntou a testemunha compromissada se concorda com o teor lido. Por sua vez, a testemunha afirmou que concorda com o conteúdo do termo de compromisso. Feito isso, o vereador presidente iniciou os questionamentos da testemunha que apresentou as seguintes respostas: Qual empresa trabalha? Na ABACCO Contabilidade; Qual sua função na empresa? Atendimento das escolas e RH (Recursos Humanos) da própria ABACCO, dos clientes que fazem parte do escritório; Qual a função em relação as APM(s)? Realizo o atendimento das APM(S) com entrega de documentos para a Secretaria Municipal de Educação (SME); Com a palavra o vereador membro Brando Veiga perguntou se a testemunha tem conhecimento de alguma irregularidade nos processos de cotação dos preços das APM(s)? Respondendo que não teve conhecimento. O vereador presidente perguntou se a testemunha conhece as servidoras Lilian Nascimento e Mariana Santos Marcantonio da CEI Hortêncio Pereira da Silva? Sim. A Mariana é cliente em razão da APM da escola. Não se recordando se devolveu alguma prestação de contas da APM da CEI Hortêncio Pereira da Silva no ano de 2021. Informando a testemunha que na verdade nesta época a servidora Lilian ficou no lugar da Mariana que estava cumprindo licença maternidade, e as prestações foram assinadas pela Lilian, porém, em razão de não ter ocorrido o procedimento de mudança no Cartório da diretora, a Lilian não poderia ter assinado a documentação da APM, por essa razão quando a Mariana voltou para escola (pós licença maternidade) no mês de novembro de 2021 teve que assinar novamente todas as prestações de contas, desconhecendo quem fez a cotação de preços desta época, acredita que tenha sido a Lilian mas não tem certeza. Não existindo nenhuma irregularidade na prestação de contas da CEI Hortêncio Pereira da Silva no ano de 2021. O vereador presidente informou que a servidora Mariana Marcantonio afirmou em seu depoimento que no começo a empresa Isaura Teresa Guidugli Eirelli apresentava o orçamento dela e dos outros dois, perguntando se a testemunha teve conhecimento desta prática? Respondendo que não teve conhecimento. Após o depoimento o vereador presidente informou que foi finalizada a fase de oitavas, e o próximo passo será a confecção do relatório final, o que foi acolhido pelo vereador membro Brando Veiga formando maioria para a aprovação. Nada mais havendo, nem interessados em se manifestar, encerrou a reunião às 17h:16min., sendo gravada em inteiro teor por mídia audiovisual que é parte integrante desta ata nos termos da Resolução Cameral nº46/2018 devidamente juntada aos autos. Eu, Luiz Fernando Peres () servidor designado, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos vereadores membros presentes na reunião, sendo a lista de presença documento integrante da respectiva ata.


ANDRÉ RODINI
vereador presidente CPI


BRANDO VEIGA
vereador vice-presidente CPI